



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 245/99

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - CME E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio financeiro à Comissão Municipal de Esportes - CME, no valor de até R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), visando sua manutenção e funcionamento.

Artigo 2º - A transferência de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da Dotação : 3.2.3.0 - Transferência à Instituições Privadas - Manutenção do Departamento de Esporte e Turismo, vinculada à Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, em 19 de abril de 1999.

DARIO CREPALDI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.

JOARES BIFF
Sec. Adm. Finanças